

**ATA N.º 2 / 2015  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 22 DE JANEIRO DE 2015**

-----Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO, tendo faltado a Vereadora Senhora NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Nélia Maria da Piedade Nogueira.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção da Vereadora Senhora Anabela dos Santos Martins.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 01/1999/184** – Presente uma informação da Chefe da Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano, Arq.ª Ester Vieira, sobre a intenção de declarar caducada a licença de construção n.º 342/2000, dado que não foi concluída a construção de duas moradia geminadas, no lugar de Tolheira, freguesia de Porto de Mós (São João Batista e São Pedro), em nome de Andreia Figueiredo Pragosa.-----

-----Deliberado que a licença está caducada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3, do artigo 71º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação. Não tomou parte da deliberação o Vereador Eng.º Rui Marto que se ausentou da sala.-----

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**ALARGAMENTO DA RUA DO BARÃO** – Deliberado aprovar a ata e proceder em conformidade.-----

**PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS E DE BOMBAGEM DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO / 2015** – Deliberado emitir parecer prévio favorável, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, à Prestação de Serviços de Manutenção de Sistemas elétricos e de Bombagem do Sistema de Abastecimento de Água, Saneamento e Piscinas Municipais do Concelho/ Ano 2015.-----

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**DOAÇÃO DE PEÇAS DE MALHAS SORTIDAS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Zaida Amado, no seguinte teor:-----

-----“A empresa Smooth Land com sede na Golpilheira, pretende doar ao Espaço Social 150 peças de malhas sortidas (camisolas, casacos e pulôveres) no valor de 750,00 €, sendo que o valor unitário é de 5,00 €, conforme e-mail em anexo.-----

-----A fatura será passada sem o valor do IVA.”-----

-----Deliberado aceitar a doação.-----

-----Mais foi deliberado agradecer a doação.-----

-----**CASAS DEVOLUTAS EM PERIGO DE DERROCADA** – Presente um ofício das Freguesias de Alvados e Alcaria a informar sobre o perigo eminente de derrocada de algumas casas devolutas na área desta união das freguesias, pelo que solicitam que o executivo tome as devidas diligências o quanto antes, pois colocam em perigo a integridade das pessoas e veículos, nos seguintes locais: Rua Barreiro da Marta e Rua Sá Carneiro em Alvados, Rua do Freixo e Rua Monsenhor José Cacula em Alcaria.-----

-----Deliberado solicitar vistoria.-----

-----**MURO E ANEXO EM PERIGO NA RUA DO FORNO EM ANDAM - FREGUESIA DE JUNCAL** – Presente uma informação do Vereador com os Pelouros das Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente, Eng.º Rui Marto, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência da receção de um ofício da Junta de Freguesia de Juncal, que se anexa, no qual é comunicada a situação de queda de parte de um muro no local acima identificado.-----

-----Em visita ao local por parte desta Câmara e da Junta de Freguesia foi constatada a necessidade de ser executada uma vistoria, nos termos da legislação em vigor, ao local para analisar a situação de segurança/estabilidade dos dois anexos existentes em cada uma das extremidades do muro que ruíu.-----

-----Assim propõe-se a execução da referida vistoria com carácter de urgência de modo a, se for caso disso, se notificar o proprietário do prédio para procedimento em conformidade de modo a que se possa reabrir o arruamento em condições de segurança para os transeuntes.”-----

-----Deliberado solicitar vistoria.-----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NO ÂMBITO DA INTEGRAÇÃO DO UTENTE PAULO FERREIRA** – Deliberado aprovar.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS MUNICIPAL – PROJETO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS – EDIÇÃO DA CIMRL (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA) – ANO LETIVO 2014/2015** – Presente

uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito da implementação municipal do Projeto de Empreendedorismo nas Escolas – 2014/2015, levada a cabo pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, submete-se a aprovação o regulamento do concurso de ideias municipal, que visa promover o Empreendedorismo ao nível do ensino secundário e profissional.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROTOCOLO ENTRE AELO – AUTO-ESTRADAS DO LITORAL OESTE, S.A. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RELATIVO À SUBCONCESSÃO LITORAL OESTE – LANÇO A19 (EN1) – NÓ DO IC36/NÓ DE S.JORGE (IC2) -** Deliberado aprovar o protocolo.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Deliberado concordar com a proposta e proceder em conformidade.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos.-----

-----Foi ainda deliberado nomear a seguinte comissão:-----

-----Presidente da Comissão – Patrícia Alexandra Vala Carreira, Técnica Superior;-----

-----1.º Vogal – Cláudia Sofia da Silva Fino, Técnica Superior;-----

-----2.º Vogal – Marco António Alves Ferraria – Encarregado de Parques e Viaturas.-----

-----**ATA DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente a ata número um de dois mil e quinze, no seguinte teor:-----

-----“Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Análise das Candidaturas para alienação dos Lotes da Zona Industrial de Mira de Aire, estando presentes os elementos designados pela Exma. Câmara Municipal na Reunião de vinte e três de Outubro de dois mil e catorze, Dr. Albino Pereira Januário, que preside, Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo e Eng. António José Jesus Ferreira, para apreciação das seguintes candidaturas à aquisição dos lotes na Zona Industrial de Mira de Aire:-----

-----**1. VJ Transfer, Lda.**, com sede na Rua Artur Dias Baptista – Lote 12 a 15 – Zona Industrial de Mira de Aire, 2485 – 199 Mira de Aire, candidata-se à aquisição do lote nº 16.-----

-----**2. Tecdream, Lda.**, com sede na Rua General Trindade, 1409 – 1.º fração AE – 2485 – 134 Mira de Aire, candidata-se à aquisição do lote 10.-----

-----As referidas candidaturas foram analisadas, considerando o disposto no Regulamento de Venda de Lotes, nomeadamente no seu artigo 4.º e o conteúdo dos avisos emitidos pela Câmara Municipal e publicados em vários jornais regionais e nacionais, nos quais era mencionado o prazo de 15 dias para a apresentação de candidaturas e o preço de venda de €3/m<sup>2</sup>, em consequência da sua deliberação de colocar à venda todos os lotes disponíveis da 1.ª fase da Zona Industrial de Mira de Aire, com os nºs 2, 5, 6, 7, 10, 16 e 31.-----

-----Mais deliberou a Comissão por unanimidade, propor ao Executivo Municipal a consequente alienação dos mesmos lotes e informar que ficaram disponíveis para venda os lotes nºs 2, 5, 6, 7 e 31.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.”-----

-----Deliberado homologar.-----

-----**DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO INSCRITO NA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA SOB O ARTIGO N.º 2258** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“1 – A Freguesia de Alqueidão da Serra solicitou ao Município de Porto de Mós a cedência de um terreno destinado ao Edifício sede da Freguesia.-----

-----2 – O prédio encontra-se inscrito nas Finanças sob o artigo 2258, em nome do Município de Porto de Mós e situa-se na Rua Dr. Pedro Matos, na freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----3 – A cedência pode ser efetuada por várias formas, nomeadamente através de doação.-----

-----4 – A alienação de bens imóveis do Município podem ser efetuadas pelo órgão executivo nos termos da alínea g), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja quando o valor dos imóveis não ultrapasse 1000 vezes a RMMG (Retribuição Mínima Mensal Garantida), atualmente €505,00.-----

-----5 – A alienação a que se refere o citado artigo pode fazer-se a qualquer título, ou seja tanto pode entender-se como onerosa ou gratuita.-----

-----6 – No entanto, sendo efetuada a título gratuito, como liberalidade que é, só deverá efetuar-se desde que a mesma respeite o designado princípio da especialidade do fim, ou seja, a finalidade a que se destina deve ser idêntica àquelas que são prosseguidas pelo Município.-----

-----7 – No presente caso verifica-se que a entidade Freguesia de Alqueidão da Serra pretende utilizar o prédio para o edifício sede da mesma, ora sendo designada de autarquia local, prossegue os mesmos fins que o Município, pelo que se verifica respeitado aquele princípio.-----

-----8 – Por outro lado verifica-se que o valor patrimonial tributário (€48.490,00) é inferior ao limite até ao qual a Câmara pode deliberar sozinha sem autorização da Assembleia Municipal.-----

-----9 – Assim, se a Câmara Municipal pretender enveredar pela doação do prédio poderá fazê-lo devendo fixar o valor do imóvel para efeito da doação, que no caso apontado supra poderá ser o valor de €48.490,00, já que este prédio é novo e foi avaliado no mês de setembro, pelo Serviço de Finanças de Porto de Mós.-----

-----10 – Entende-se que, também à semelhança do mesmo deverá ser deliberada uma cláusula de reversão no caso da Freguesia dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade e tendo por base a informação prestada, deliberou doar à Freguesia de Alqueidão da Serra o prédio urbano, com a área de 1.163,00 m², sito na Rua Dr. Pedro Matos, inscrito na matriz predial da freguesia de Alqueidão da Serra sob o artigo n.º 2258, ao qual foi atribuído o valor patrimonial tributário de €48.490,00, destinado ao edifício sede da Freguesia, nos precisos termos do preconizado na referida informação.-----

-----Mais foi deliberado que o prédio agora doado reverterá para a posse do Município no caso da Freguesia dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real.-----

-----Foi ainda deliberado que as despesas inerentes a esta doação e registo serão da responsabilidade da Freguesia de Alqueidão da Serra.-----

-----Foi deliberado ainda autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de doação.-----

-----**NOMEAÇÃO DE UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS PARA OS ORGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ALTA ESTREMADURA PARA O BIÊNIO 2015/2016** – Deliberado nomear o Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro.-----

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2015** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL** – Presente uma carta a solicitar uma apoio financeiro para a realização da Prova de Atletismo/Trail denominada “Cross da Laminha”, a realizar no lugar da Cumeira, no dia 11 de janeiro de 2015, pelas 10 horas.-----

-----Deliberado atribuir o apoio no montante de quinhentos euros.-----

-----**APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

----- Com a entrada em vigor da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamento em atraso (LCPA) – o Município de Porto de Mós só poderá assumir compromissos até ao montante dos fundos disponíveis, calculados nos termos da alínea f) do artigo 3.º da citada Lei;-----

-----Dispõe a alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior (saldo de gerência orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da lei;-----

-----No manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsector da Administração Local é esclarecido que “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo. Sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.”;-----

-----O saldo de gerência orçamental, no valor de 2.245.020,01 €, relativo ao ano de 2014 já está apurado no mapa de fluxos de caixa, que junto em anexo, mapa que constitui os documentos de prestação de contas, cuja aprovação, nos termos da alínea i), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal;-----

-----**Proponho que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal de Porto de Mós delibere aprovar o mapa fluxos de caixa relativo ao exercício económico de 2014, e a integração do saldo de gerência orçamental transitado, no valor de 2.245.020,01 €, nos fundos disponíveis de 2015.”**-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----Mais foi deliberado a introdução do saldo nos fundos disponíveis no mês de fevereiro de 2015. -----

-----**AQUISIÇÃO DE 50 EXEMPLARES DO LIVRO “O MISTÉRIO DO ALGAR DO ANEL”** – Presente uma proposta do Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, da Cultura e do Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A autora, Arminda Tereso dos Santos, residente na freguesia de São Bento, solicitou patrocínio para a edição do livro “O mistério do Algar do Anel”, pedido que fez acompanhar de uma descrição sumária do seu conteúdo e do seu preço, conforme texto anexo.

-----Considerando que: -----

-----**1.**O livro aborda uma temática relacionada com as vivências socioculturais próprias da população rural, residente no “Maciço Calcário Estremenho” e da freguesia de São Bento, em particular, reportadas a um período que vai desde finais do século XIX até aos nossos dias; --

-----**2.**Se trata de uma obra literária de natureza histórica que descreve, de uma forma leve e não exaustiva, a evolução das condições de vida das populações serranas desta região e que importa conhecer e divulgar;-----

-----**3.**Que a obra se destina, essencialmente, a jovens com idades a partir dos 10 anos e, portanto, a uma população escolar que, para além do mais, deve conhecer a sua história e as condições de vida dos seus antepassados recentes nesta região; -----

-----Proponho que o Executivo Municipal delibere adquirir 50 (cinquenta) livros, como forma de patrocínio para a edição de uma obra que constitui um contributo para o conhecimento das condições de vida da população serrana do nosso Concelho nos últimos 100 anos. Valor: 50 x 4,00€ (preço de capa) = 200,00€ (duzentos euros). -----

-----Deliberado concordar com a proposta e adquirir cinquenta livros pelo montante total de duzentos euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_